

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósito a Prazo Standard

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao

2. Data da FTI

6 de Dezembro de 2023

B. Descrição das principais características do produto

1. Designação comercial do produto

Depósito a Prazo *Standard*.

2. Condições de acesso

Depósito dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, SA.

3. Modalidade

Depósito a prazo com duração máxima de 30, 60, 90, 180 e 360 dias, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

4. Prazo

4.1 Data de início	Data de subscrição do produto pelo cliente
4.2 Data de vencimento	Corresponde à soma 30, 60, 90, 180 e 360 dias à data de início do depósito
4.3 Data do reembolso do capital	No dia do vencimento do depósito a prazo.

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento. A mobilização antecipada está sujeita as penalizações cujo cálculo será feito nos termos previstos no ponto 13. Não existe penalização dos juros referentes ao montante não mobilizado

6. Renovação

6.1 Tipo	Não aplicável.
6.2 Condições	Não aplicável.

7. Moeda

Kwanzas
Dólares Norte-Americano

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	AOA 100,000.00 ou equivalente em Dólares Norte-Americano
8.2 Montante máximo	Não aplicável.

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	AOA 100,000.00 ou equivalente em Dólares Norte-Americano
9.2 Montante máximo	Não aplicável.

10. Entrega adicional de fundos

10.1 Montante mínimo	Não aplicável.
10.2 Montante máximo	Não aplicável.
10.3 Periodicidade	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento, mediante aprovação prévia solicitada por escrito ao Banco.

10.4 Entrega

A pedido, por escrito, do Cliente.

11. Taxa de remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)

	Prazos	Taxas de Juros (TANB)	Acresce imposto
11.1 TANB	30	3.2% Até 3.99%	IAC 10%
	60	4.98% Até 5.78%	
	90	5.71% Até 7.06%	
	180	7.56% Até 8.91%	
	360	8.81% Até 0.16%	

11.2 TANL Não aplicável.

11.3 TAEL Não aplicável.

11.4 Remuneração a taxa variável
11.4.1 Indexante Não aplicável.

11.4.2 Frequência da revisão Não aplicável.

11.4.3 Spread Não aplicável.

11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável) Não aplicável.

12. Regime de capitalização
12.1 Tipo Não aplicável.

12.2 Periodicidade Não aplicável.

13. Cálculo dos juros
13.1 Descrição Juros são contabilizados diariamente e pagos na maturidade do depósito a prazo. Base de cálculo de juros utilizada:

- Kwanzas: 365/366
- Dólares Norte-Americano: 360

Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.

13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável

$$Juro = \frac{Capital \times Taxa \times Prazo}{365 \text{ dias}}$$

Para o cálculo dos juros usamos como base o ano civil (365 dias)

13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável) Não aplicável.

14. Pagamento dos juros
14.1 Data de pagamento Na data de vencimento do depósito a prazo.

14.2 Forma de pagamento Por crédito na conta à ordem associada.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

16. Outras condições

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

17. Garantia de capital

Capital totalmente garantido na data de vencimento e em caso de mobilização antecipada.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FGD garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade de depósitos.

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até à disponibilização de novas condições.
